

Publicado por:  
Tamires da Silva Soares  
Código Identificador: BCE43825

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL N.º. 002/2021 PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO – COVID 19 (PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO PSS N.º. 0001/2021) PRORROGAÇÃO**  
**DOS PRAZO DE INSCRIÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a prorrogação do período de inscrição para participação no Processo Seletivo Simplificado que objetiva o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva de **profissionais de saúde para exercer funções perante os serviços de saúde relacionados ao enfrentamento da Pandemia do Coronavírus (Covid 19)**, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista no artigo 71 da Lei Municipal n.º. 012/1998, regulamentada pela Lei Municipal n.º. 355/2016, e consoante às normas contidas neste Edital.

**I. DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZO DE INSCRIÇÕES:**

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.  
2. O candidato deverá efetuar a inscrição exclusiva e excepcionalmente pela Internet: via e-mail: [processoseletivo@itapetim.pe.gov.br](mailto:processoseletivo@itapetim.pe.gov.br), das 00h e 01min do dia 14 de janeiro de 2020, até às 23h e 59min do dia 20 de janeiro de 2020, conforme os procedimentos estabelecidos no Edital n.º. 001/2020, disponível em <http://itapetim.pe.gov.br/images/arquivos/documentos/1610383488.pdf>.

**II – DO CRONOGRAMA DE EVENTOS:**

1. Em razão da prorrogação do período de inscrição para participação no Processo Seletivo Simplificado n.º. 001/2021, o Cronograma constante do Anexo II do Edital n.º. 001/2021, passa a vigor com as seguintes datas:

**CRONOGRAMA**

FASES	PERÍODO/DATAS
Inscrições	Das 00h:00min do dia 13/01/2021 a 23h:59min do dia 20/01/2021
Análise dos Currículos pela Comissão	21/01/2021
Publicação do Resultado Preliminar da Análise dos Currículos	22/01/2021
Publicação das Inscrições Indeferidas	22/01/2021
Prazo para apresentação de recursos contra o Indeferimento de Inscrições e Resultado Preliminar	Das 00h:00min do dia 23/01/2021 a 23h:59min do dia 23/01/2021
Publicação do julgamento dos recursos	24/01/2021
Publicação da Classificação Final	24/01/2021

Itapetim (PE), em 15 de janeiro de 2021.

**ALINE KARINA ALVES DA COSTA**  
Secretária Municipal de Saúde

**WESLA LARISSA BATISTA DE SOUSA**  
Membro Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:  
Aline Karina Alves da Costa  
Código Identificador: FC383404

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 6/2020 DO CONTRATO**  
**N.º 0028/2018**

**CLÁUSULA TERCEIRA - CLÁUSULA QUINTA - CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

As seguintes Cláusulas do Contrato acima numerado passam a vigor com as seguintes redações:

**“CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS”:**

*O valor total deste Contrato, considerando as supressões e acréscimo de itens de serviços constantes no pregão presencial n.º. 0018/2018 e os valores consignados na Proposta de Preços apresentada pela Contratada, passa a ser de R\$ 40.600,00 (Quarenta Mil e Seiscentos Reais).”*

**“CLAÚSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO:**  
(...)”

*Lei Municipal n.º. 432/2020, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, em:*

*Unidade Orçamentária: 6001 – Fundo Municipal de Saúde 2071- Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*

**“CLAÚSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS:**  
(...)”

*Prazo de Vigência: até 31 de Dezembro de 2021.*

Pelo Contratante  
**ALINE KARINA ALVES DA COSTA**  
Secretaria de Saúde

Pelo Contratado  
**ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA**

Publicado por:  
Aline Karina Alves da Costa  
Código Identificador: D1102AB5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 3/2021 – PREGÃO**  
**PRESENCIAL 15/2019**

Número do Contrato: 34/2019. Nº Processo: 19/2019. Pregão Presencial Nº 15/2019 Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratados: Waste Coleta de Resíduos Hospitalares. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2021, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Da Alteração Do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica um acréscimo no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo R\$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil). Data de Assinatura: 15/01/2021.

Publicado por:  
Aline Karina Alves da Costa  
Código Identificador: A5A07D61

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**PORTARIA N.º 011/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir o **CARGO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO** para atuar nas licitações na Modalidade Pregão (Presencial e/ou Eletrônico), da Câmara Municipal de Jatobá - PE, durante o exercício de 2021.

**Art. 2º** - Nomear para o cargo de **Pregoeiro** o servidor **Jeine Gomes de Souza**.

2470	MARIZA DE OLIVEIRA PEREIRA	FGE I
2453	NADIA MARIA SILVA PURIFICACAO	FGE I
2663	NATANAEL JOSE DE LIMA JUNIOR	FGE I

Mat.	Nomes	Símbolo de Gratificação
32373	ADEILTON ELIAS DA SILVA	FGE II
6928	ANA CLAUDIA BATISTA DO NASCIMENTO	FGE II
31651	ANA CLAUDIA SILVA VIANA	FGE II
32818	ANA PAULA DOS SANTOS	FGE II
31399	ANDERSON PEREIRA RAMALHO	FGE II
90195	ARSEGILA SANDRA FERREIRA DAS NEVES	FGE II
7694	CASSANDRA DE LEMOS TRAJANO	FGE II
90187	CLEIDE MARIA DE BRITO	FGE II
8029	CLESIA MENDONCA DOS SANTOS	FGE II
5894	DANIELLA CRISTINA SILVA DOS SANTOS	FGE II
30676	EDILMA OLIVEIRA DE ASSIS	FGE II
31440	GEANINE BARROS DA SILVA	FGE II
8039	GEORGENS FERREIRA DA SILVA	FGE II
2547	GERALDO FERREIRA BARRETO	FGE II
30085	GISLENE CASSIA PORTELA COSTA	FGE II
3495	ILKA CARLA DE SA FERREIRA DUTRA	FGE II
7699	INGRID FABIOLA DE BRITO	FGE II
30040	JEANE MARIA DE LIMA	FGE II
31390	JOANE CAROLINE DE PAULA GOMES	FGE II
31661	JOELMA COSTA VASCONCELOS PEREIRA	FGE II
31456	JOSUE GOMES	FGE II
30097	JULIANA VIRGINIA DOS SANTOS MARQUES	FGE II
32696	KARINA CANDIDO BERNARDO DA SILVA	FGE II
7603	KARLA ADRIANA LIMA DA SILVA	FGE II
31470	KATIA VANESSA ALVES DE LIRA	FGE II
5944	LUCIANA SILVA DOS SANTOS SOUZA	FGE II
5770	LUCY GOMES DE FRANCA	FGE II
90183	MAGALI JOSE BARBOSA	FGE II
31471	MARCIA ALVES DE FRANCA	FGE II
31358	MARCOS VINICIUS DA SILVA	FGE II
8052	MARIA DE FATIMA LIRA DE AMORIM	FGE II
31438	MONICA FERNANDA DOS SANTOS DIAS	FGE II
97049	MUCIO JOSE ALVES CARDOSO	FGE II
7622	REGINA CELIA VELOSO DOS SANTOS SILVA	FGE II
31716	REGINA DE LIMA SILVA	FGE II
31407	ROGILDA JORGE NUNES	FGE II
7194	ROSANGELA DA ASSUNCAO GOMES	FGE II
31763	SYLVANIA DE ANDRADE GREGORIO	FGE II
31441	TATIANA DA SILVA GARCIA CHAVES	FGE II
5869	VILMA MORAIS DE OLIVEIRA	FGE II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 05 de janeiro de 2021.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Diego Lira de Almeida  
**Código Identificador:**DEBCF345

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL N.º 001/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COVID 19 (PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS N.º 0001/2021)**

A Prefeitura Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva de **profissionais de saúde para exercer funções perante os serviços de saúde relacionados ao enfrentamento a Pandemia do Coronavírus (Covid 19)**, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista no artigo 71 da Lei Municipal n.º 012/1998, regulamentada pela Lei Municipal n.º 355/2016, e consoante às normas contidas neste Edital, considerando tratar-se de funções relacionadas a serviços essenciais:

**I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1 - O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão constituída pela Portaria PMI/GCPE n.º 007/2021 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco na edição do dia 04 de janeiro de 2021.
2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável por igual período.
3. O Processo Seletivo Simplificado será constituído pela Etapa Única da Análise Curricular, eliminatória e classificatória, aplicada a todas as Funções Temporárias.
4. O Processo Seletivo Simplificado visa o preenchimento de vagas e cadastro reserva para os cargos descritos no quadro de vagas.

**II - FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

1. As Funções Temporárias, área de atuação, número de vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração (vencimento básico), e carga horária semanal são os estabelecidos no Quadro 01 a seguir:

**Quadro 01 - Funções Temporárias**

Cód. Inscrição	Função temporária	Lotação	Nº Vagas	Pré-Requisitos /escolaridade de Participação	Vencimento Básico	Carga Horária Semanal	Valor da Inscrição
001	Médico(a)	Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde do Logradouro	01 Vagas e Cadastro de Reserva	Curso Superior em Medicina	R\$ 10.000,00 (Vencimentos e Gratificações)	40 horas semanais de segunda a sexta-feira	Gratuita
002	Médico(a)	Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Mista Maria Silva/Centro Covid 19	01 Vaga e Cadastro de Reserva	Estudante do Curso Superior em Medicina que já tenha cumprido 75% da carga horária de internato (Lei Federal n.º 14.040/2020, art. 3º, parágrafo 2º, inciso II)	R\$ 2.000,00 (Por Plantão de 24h) + R\$ 500,00 nos plantões iniciados aos sábados e domingos	Plantão	Gratuita

2. A jornada de trabalho semanal será de acordo com o estabelecido no Quadro acima, estando os ocupantes das respectivas Funções Temporárias submetidos ao regime jurídico específico, bem como ao expediente estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

3. A descrição das Funções Temporárias consta nas respectivas Leis Municipais que dispõem sobre sua criação.

4. Ao inscrever-se para qualquer das Funções Temporárias oferecidas, o candidato deverá observar os itens Código de Inscrição, Escolaridade/Pré-Requisitos.

5. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, por Função Temporária, de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE).

**III. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:**

1. A convocação do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, está condicionada ao surgimento de vaga. O mesmo será investido na Função Temporária se atender às seguintes exigências:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
- Não ter registro de antecedentes criminais;
- Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária escolhida:
  - Diploma de colação de grau superior
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- Estar devidamente registrado no respectivo Conselho de Classe, para a Função Temporária de Técnico ou de Nível Superior;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
- Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b e c;
- Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.

2. No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

**IV. DAS INSCRIÇÕES:**

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. O candidato deverá efetuar a inscrição exclusiva e excepcionalmente pela Internet: via e-mail: [processoseletivo@itapetim.pe.gov.br](mailto:processoseletivo@itapetim.pe.gov.br), das 00h e 01min do dia 14 de janeiro de 2020, até às 23h e 59min do dia 16 de janeiro de 2020, conforme os seguintes procedimentos:

2.1. Baixar a Ficha de Inscrição no Site da Prefeitura Municipal de Itapetim no link <http://itapetim.pe.gov.br/processo-seletivo-covid-001-2021>, imprimir, ler, preencher, assinar e depois digitalizar no formato PDF;

2.2. Digitalizar em formato PDF o currículo e a documentação comprobatória das informações nele declaradas;

2.3. Enviar a Ficha de Inscrição, o currículo e sua respectiva documentação comprobatória pelo e-mail: [processoseletivo@itapetim.pe.gov.br](mailto:processoseletivo@itapetim.pe.gov.br) das 00h e 01min do dia 14 de janeiro de 2020, até às 23h e 59min do dia 16 de janeiro de 2020;

2.4. O candidato à vaga reservada para de Portador de Deficiência (PD) deverá apresentar o respectivo laudo médico que ateste a deficiência que se enquadrem nas categorias constantes do artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/1999, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, de 02 de dezembro de 2004 e Emenda Constitucional n.º 40/2016 ao artigo 97 da Constituição Estadual.

3. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição o Código de Inscrição da Função Temporária para a qual pretende concorrer.

4. O candidato não poderá concorrer para mais de uma função Temporária no Processo Seletivo Simplificado.

4.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado será considerado válida a última inscrição.

4.2. A comprovação da data e horário da inscrição será efetuada mediante aferição da data e horário do envio do e-mail com a Ficha de Inscrição, com o currículo e com a documentação comprobatória.

5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

6. Não será aceita a Ficha de Inscrição, o currículo e a sua respectiva documentação comprobatória enviados por e-mail em formato diferente do PDF.

7. Não será aceita inscrição por e-mail enviadas após o prazo estabelecido no Item 01 do Capítulo IV deste Edital.

8. A qualidade e a fidelidade do material enviado por e-mail, bem como a integridade dos respectivos arquivos eletrônicos, é de inteira responsabilidade do candidato.

9. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

**V - DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (PDs):**

1. O presente Processo Seletivo Simplificado reserva a proporção de até 5% (cinco por cento) das vagas aos candidatos Portadores de Deficiência (PD), conforme artigo 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Lei Federal n.º 7.853/1989, de 24 de outubro de 1989, e Emenda Constitucional n.º 40/2016 ao artigo 97 da Constituição Estadual.

2. O candidato que desejar concorrer a uma das vagas reservadas as pessoas portadoras de deficiência deverá declarar no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência do qual é portador e a sua respectiva Classificação Internacional de Doenças (CID).
3. Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/1999, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, de 02 de dezembro de 2004.
4. O laudo médico deverá ser anexado no momento da inscrição, conforme período de efetivação de inscrição do presente edital, devendo conter:
  - a) identificação da entidade, pública ou privada, expedidora;
  - b) nome completo do candidato;
  - c) especificação do tipo de deficiência, bem como do grau da limitação que tal deficiência impõe ao seu portador;
  - d) indicação das prováveis causas da deficiência;
  - e) classificação internacional de doenças (CID);
  - f) local e data de sua emissão; e
  - g) nome, assinatura, carimbo e CRM do médico atestante.
5. O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, doze meses do último dia do prazo de inscrições, ainda que a deficiência possua caráter permanente.
6. Caso o candidato não apresente o laudo médico na forma dos subitens anteriores ou o laudo médico encaminhado não atenda aos requisitos constantes neste edital, o candidato perderá o direito a concorrer às vagas destinadas aos Portadores de Deficiência e permanecerá concorrendo apenas às vagas de ampla concorrência.
7. O candidato que não for considerado portador de necessidades especiais pela equipe multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcados para realização da avaliação pela equipe multiprofissional perderá o direito à vaga reservada aos candidatos Portadores de Deficiência que ocuparia, permanecendo na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no Processo Seletivo Simplificado.
8. As vagas reservadas a Portadores de Deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por eliminação no Processo Seletivo Simplificado, por contra indicação na avaliação da equipe multiprofissional ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

## VI. DAS ETAPAS:

1. O Processo Seletivo Simplificado constará da única Etapa de Análise Curricular, eliminatória e classificatória.

## VII. DA ETAPA ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR:

1. Análise Curricular será realizada pela Comissão em de 16 janeiro de 2020.
2. A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função/funções Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato no ato da inscrição.
3. Na análise curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade e seu rendimento; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos no Quadro 02 a seguir:

### Quadro 2 - Requisitos de Avaliação - Análise Curricular

#### FUNÇÃO TEMPORÁRIA – NÍVEL SUPERIOR

(Médico)

Especificação	Valor	Cálculo da Pontuação	Pontuação Máxima
Nota do Coeficiente de Rendimento Escolar apurado pela Instituição de Ensino Superior	Nota	Nota x 0,6	6,00
Uma Especialização em Medicina pontua 10,00 pontos, limitado a uma especialização	10,00 pontos	Pontos x 0,1	1,00
Uma Residência em Medicina pontua 10,00 pontos, limitado a uma residência	10,00 pontos	Pontos x 0,2	2,00
Experiência profissional comprovada na área de medicina pontua 2,00 pontos a cada ano comprovado	Até 10,00 pontos	Pontos x 0,2	2,00

4. A Etapa de Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. Considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 4,00 (quatro) pontos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos III e IV deste Edital.
5. A escolaridade e demais pré-requisitos exigidos para a contratação serão comprovados na convocação para entrega de documentação no momento da contratação para a Função Temporária designada, caso aprovado no Processo Seletivo Simplificado.
8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

## VIII. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Para a Função Temporária a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos na Etapa de Análise Curricular;
2. Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 4,00 (quatro) pontos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida, com cadastro de reserva.
3. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal n.º. 10.741/2003 de 01 outubro de 2003.

## IX. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:

1. A Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), através da Comissão, publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.
2. Nas publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado constarão os nomes dos candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição;

## X. DOS RECURSOS:

1. Será admitido recurso quanto ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
2. O prazo para interposição de recurso será de 24h (vinte e quatro horas) após a publicação do resultado da etapa seletiva no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco tendo como termo final o prazo o estabelecido no Cronograma em Anexo.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
4. Os recursos deverão ser digitados, digitalizados em formato PDF e enviados para o e-mail [processoseletivo@itapetim.pe.gov.br](mailto:processoseletivo@itapetim.pe.gov.br).

5. Cada item deverá ser apresentado em folha separada e identificada conforme modelo a seguir:

Modelo de Identificação de Recurso.

Processo Seletivo Simplificado:

Candidato:

Código de Inscrição e Opção da Função Temporária:

N.º de Inscrição:

N.º do Documento de Identidade:

Fundamentação e argumentação lógica:

Data e assinatura:

6. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data quando encaminhado via e-mail, a data da postagem.

7. A decisão do recurso será dada a conhecer, através de publicação em Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

## XI. DA CONTRATAÇÃO:

1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a convocação dos candidatos aprovados fica condicionada ao surgimento de vagas, obedecendo a ordem de classificação final com a pontuação final em ordem decrescente e por Função Temporária.

1.1. Na ocasião da convocação, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.

2. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e registro no PIS/PASEP;

b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na ficha de inscrição;

c) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);

d) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária/Formação no qual foi inscrito;

e) Original e cópia de documento de comprovação dos cursos: técnico e/ou de aperfeiçoamento e/ou de informática, declarados na ficha de inscrição e currículo.

f) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;

g) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;

h) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;

i) Original e cópia do comprovante de registro no respectivo Conselho Profissional;

j) Declaração de Bens;

k) Número de agência e conta corrente no Banco do Brasil S/A ou SICOOB;

l) Original e cópia de comprovante de residência;

2.1. O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

## XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, quando do surgimento de vagas.

2. Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).

3. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4. Não serão prestadas por telefone, fac-símile ou e-mail informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.

5. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, resultados e homologação serão publicados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, por meio do titular da Presidência da Comissão.

6. Não será fornecido ao candidato qualquer, documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

7. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

8. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da etapa seletiva, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

9. A referida declaração de que se trata no item 8 deste Capítulo, deverá ser enviada por e-mail devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone do candidato.

10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão referida no item 1 do Capítulo I no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.

11. As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

Itapetim (PE), em 11 de Janeiro do ano de 2021.

Secretária Municipal de Saúde

## Anexo I

### Formulário de Inscrição

#### Processo Seletivo Simplificado 001/2021

Ilustre Senhor Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE).

Nome do Candidato					
Estado Civil	Identidade	CPF			
Endereço				Nº	
Bairro	Cidade	UF	CEP		

Profissão	Reg. Cons. Profissional
-----------	-------------------------

Vem respeitosamente REQUERER a INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO convocado por meio de Edital 01, com o objetivo de prover, temporariamente, vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), sendo que o REQUERENTE busca concorrer para a seguinte Função Temporária:

Código	Função Temporária
--------	-------------------

Segue em anexo, para a regular análise desta o Curriculum do Requerente e a respectiva documentação comprobatória. Por fim, declara o candidato possui inteiro conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Declara estar ciente que poderá configurar crime apresentar declaração inverídica no currículo e/ou apresentar documento falso para sua comprovação (art. 22 do Código Penal, pena de reclusão, de um a cinco anos de reclusão; art. 304 do Código Penal, pena de um a cinco anos de reclusão). Termos em que requer o deferimento da presente inscrição.

Itapetim (PE)	Data	___/___/2021
---------------	------	--------------

Assinatura do Candidato
-------------------------

Protocolo em	___/___/2020	Recebido por
--------------	--------------	--------------

## ANEXO II CRONOGRAMA

FASES	PERÍODO/DATAS
Inscrições	Das 00h:00min do dia 13/01/2021 a 23h:59min do dia 15/01/2021
Análise dos Currículos pela Comissão	16/01/2021
Publicação do Resultado Preliminar da Análise dos Currículos	18/01/2021
Publicação das Inscrições Indeferidas	18/01/2021
Prazo para apresentação de recursos contra o Indeferimento de Inscrições e Resultado Preliminar	Das 00h:00min do dia 19/01/2021 a 23h:59min do dia 19/01/2021
Publicação do julgamento dos recursos	21/01/2021
Publicação da Classificação Final	21/01/2021

**Publicado por:**  
Aline Karina Alves da Costa  
**Código Identificador:** 13C44383

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OLINDA

### SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS ATA DE REUNIÃO Nº 009/2020 (ORDINÁRIA) - COMDACO

DATA	24/11/2020	INÍCIO: 10h20min	FIM: 11h40min	PAUTA ENCAMINHADA:(X) SIM () NÃO
<b>LOCAL (SALA/DEPARTAMENTO):</b> Sessão de conferência através da plataforma Google Meet, em razão da pandemia provocada pelo COVID-19 e a extrema necessidade de isolamento social dela decorrente.				
<b>PAUTA:</b> 1- Leitura da oitava Ata Ordinária do COMDACO; 2 - Avaliação da Execução de Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador de Olinda 2016/2021; 3 -Decreto Nº 229/2020-PMPi; 4 -Repasse das parcelas retidas pela secretaria da fazenda referente a fonte 1 do COMDACO e repasse imediato do COMDACO (conforme Resolução 09) as OSC's executoras do SCFV; 5 - Recesso do COMDACO.				
<b>ÓRGÃO</b>	<b>representante</b>	<b>tELEFONE (81)</b>	<b>assinatura</b>	
1º TITULAR: ASSOCIAÇÃO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL CRIANÇA DO REINO (CDI Criança do Reino) - CNPJ Nº 09.185.728/0001-00	Edivaldo tavares pessoa filho (tesoureiro)		VIDEOCONFERÊNCIA	
3º TITULAR: ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR TRANSITÓRIO DE CHRISTIE - CNPJ Nº 11.525.763/0001-72	GLÓRIA PATRÍCIA CABRAL DE BRITO		VIDEOCONFERÊNCIA	
6º TITULAR E VICE PRESIDENTE: CRECHE ESCOLAR TANCREDO NEVES SÊ TU UMA BENÇÃO - CNPJ Nº 00.528.643/0001-02	ARLINDO ALEX DOS SANTOS (VICE-PRESIDENTE)		VIDEOCONFERÊNCIA	
7º TITULAR: INSTITUTO ESPÍRITA ALLAN KARDEC E LAR CECI COSTA - CNPJ Nº 09.747.817/0001-00	CARMEM CRISTINA ARAÚJO FRAGA ESPÍÚCA		VIDEOCONFERÊNCIA	
Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos	POLLYANA DO NASCIMENTO LIMA (TITULAR E PRESIDENTE)		VIDEOCONFERÊNCIA	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA	THIAGO RAFAEL BEZERRA		VIDEOCONFERÊNCIA	
SECRETARIA DE SAÚDE	ELAINE CRISTINA AZEVEDO (SUPLENTE)		VIDEOCONFERÊNCIA	

#### participantes:

- 1- Melina e Charlene Lima – Coletivo Mulher Vida;
- 2- Jadilson Vieira – Centro de Assistência Social Sandra Moraes;
- 3- Gilson Braga – Associação Nossa Voz em Ação;
- 4- Marcos Moraes -
- 5- Maristela Carvalho – Administrativo do COMDACO;
- 6- Alessandra Araújo – Assistente Social do COMDACO.

#### ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES

- 1- A reunião foi aberta às 10h20min, e presidida pela presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDACO, Sra Pollyana Nascimento, que passou a palavra para Sra Maristela Carvalho, administrativa deste Conselho, que fez a leitura da Oitava Ata da Reunião Ordinária do COMDACO /2020. Esta ata, já tinha sido aprovada pelos conselheiros de direito no grupo do whatsapp, através do procedimento votado e aprovado pela Ata da Quinta Reunião Ordinária do COMDACO.
- 2- A Srª Pollyana, passou a palavra para a Srª Alessandra Araujo, técnica do COMDACO, para uma explanação sobre a avaliação do Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador de Olinda. A referida informou que participou da última reunião da Comissão Permanente de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil de Olinda - COPETI/Olinda, realizada em 22 de outubro de 2020, onde a princípio seria abordada a construção de um sistema de monitoramento do referido plano, no entanto como o citado encontra-se em fase de finalização, chegou-se a conclusão que seria o momento de avaliação, a ser realizada por cada órgão responsável, através de instrumental enviado pela Sra Giovana Abramowicz, Secretária Executiva da COPETI. Desse modo, tendo em vista que a apreciação deste instrumental deve ser realizada de forma coletiva, foi decidido que o supracitado será abordado na próxima reunião da Comissão sociopedagógica. A Srª Alessandra destacou ainda a definição da representação do COMDACO e OSC na COPETI/Olinda. Nesse sentido, o Sr. Edivaldo Tavares se disponibilizou a representar o COMDACO, e no que diz respeito à representação de OSC foi acordado, que será enviado ofício as OSC inscritas no Conselho, para que tenham ciência e possam manifestar interesse em compor a COPETI. A Srª Carmem Espíúca destacou a importância que as OSC a serem convidadas possuam afinidade com a temática.
- 3 - A Srª Pollyana passou a palavra para a Srª Alessandra (técnica do COMDACO) para a leitura do Decreto nº 229/2020 do Plano Municipal da Primeira Infância – PMPi. A Srª Pollyana Nascimento destaca que a partir de então o Conselho poderá dar andamento para efetivação da Coordenação do Plano, seguindo os trâmites necessários para a contratação da consultoria técnica que auxiliará a construção do referido, bem como iniciar as discussões nas comissões para tal finalidade.
- 4 - A Srª Pollyana, sugeriu que fosse criada uma comissão para se reunir com o Secretário Executivo de Fazenda do Sr. Luciano Ramos Brasileiro, para resolver as pendências das parcelas de pagamentos das OSC's do SCFV em atraso e se seria possível a liberação de todas as parcelas, pois, algumas OSC's ainda não tinham apresentado sua prestação de contas. Participantes da comissão: A Srª Pollyana Nascimento; Srª Manuella Beatriz do financeiro da SDSCDH; Sr. Arlindo Alex e o Sr. Edivaldo Tavares, a referida reunião foi marcada para o dia 25/11/2020.